



**Indicação n. 48/2025**

**Assunto:** execução do programa de regularização fundiária no Município

**Requerente:** vereadores Rafael Barcellos Bullerjhanh e Jose Carlos Finco Marianelli

**Requerido:** Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES

Indicamos a necessidade de que seja executado o programa de regularização fundiária no Município, diante da sua relevância para assegurar o direito à moradia digna, visto a disponibilização de programas financeiros para construção/habitação de imóveis regularizados, a redução de conflitos de propriedade e a garantia da segurança jurídica quanto a propriedade.

A implementação desse programa trará muitos outros benefícios significativos como a valorização econômica dos imóveis regularizados e a melhoria das condições urbanísticas e ambientais. Destacamos que o programa está previsto na Lei Ordinária nº 884/2020, necessitando e sendo devida a sua execução, que requeremos o início de forma rápida.

Feitas as considerações, pedimos remessa ao Executivo para que tome as medidas cabíveis.

Governador Lindenberg/ES, 04 de abril de 2025.

---

**Rafael Barcellos Bullerjhanh**

Vereador

---

**Jose Carlos Finco Marianelli**

Vereador

